



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 09
QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| PODER LEGISLATIVO..... | 01 |
| Controle Interno | |
| Divisão de Compras e Licitação | |
| Divisão de Contabilidade | |
| Divisão de Expediente | 01 |
| Divisão de Pessoal | |

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº 111/2024

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

EXONERANDO RAQUEL GO-DOY CRYPESTE do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III – CC5**, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 31 de dezembro de 2024

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente

PORTARIA

Nº 141/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

NOMEANDO JOÃO PEDRO BRANDÃO DA COSTA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, símbolo **CC5** - Lei Complementar nº 306/2022 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA

Nº 142/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

NOMEANDO ENEAS ALVES PINHEIRO para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE**, símbolo **CC5** - Lei Complementar nº 306/2022 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 16 de janeiro de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017.

ASSINADO
DIGITALMENTE